



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 037/2016, DE 02 DE OUTUBRO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo, como neste se especifica.

Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei e considerando a decisão final do MM. Juiz da 1.ª Vara Cível de Cássia (MG), em relação ao Processo n.º 0033917-49.2016.8.13.151,

DECRETA

Art. 1.º - Fica revogado em todo seu teor, o Decreto Municipal n.º 036, de 01 de Outubro de 2016 e restabelecida a determinação de Ponto Facultativo no dia 03 (três) de Outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), segunda feira, previsto no Decreto Municipal n.º 035, de 27 de Setembro de 2016, para que as comemorações decorrentes do resultado das Eleições Municipais não prejudiquem expedientes funcionais no Município.

Art. 2.º - Ficam mantidos em todos os seus teores os demais artigos do Decreto Municipal n.º 035/2016.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 02 de Outubro de 2016, às 09h05m.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486